



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 27/04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

“Dispõe sobre a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando de suas atribuições legais, e

considerando que a saúde pública deve ser preservada de forma a prevenir a sorte de risco à comunidade;

considerando, ainda que, a Vigilância Sanitária e Epidemiológica instituída pela Lei Municipal n.º 503, de 13 de setembro de 1995, constitui importante avanço na preservação da saúde pública;

considerando, ademais, a alteração na composição da Secretaria Municipal de Saúde;

considerando, finalmente, o disposto nos artigos 95 e 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, bem assim o artigo 3º, da Lei Municipal n.º 503, de 13 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam credenciados como Autoridades Sanitárias, integrantes da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes:

NOME	MATR.	CARGO	RG
Guilherme José Garrido	6183	Dir. Saúde Coletiva - Veterinário	20.146.980-7
Renato Luis Ferreira de Oliveira	6139	Chefe da Seção de Vig. Sanitária	17.546.066
Ricardo Fernandes de Souza	6181	Chefe da Seção de Zoonoses	17.263.885
Alexandra Damaso Fachini	3218	Fiscal de Saúde Pública	18.042.252
Anizio Rocha Pires	6116	Médico Sanitarista	8.038.507
Carlos Artur Nunes de Souza	6164	Fiscal de Saúde Pública	4.797.089-3
Ceci Oliveira Penteadó	6900	Fiscal de Saúde Pública	13.627.263
Cristina Oliva Souza Almeida	7047	Fiscal de Saúde Pública	29.648.303-5
Fernando Gonçalves Cervantes	6901	Fiscal de Saúde Pública	33.450.134-9
Flávio Carnevali Lusko	6896	Fiscal de Saúde Pública	22.949.978-8
Gisele Cândida Giambo	6898	Fiscal de Saúde Pública	25.011.824-5
Gladys Sylvia C. T. C.Lima	2807	Bióloga	17.629.123-4
Jorah Maria Hoppmann	6169	Fiscal de Saúde Pública	1.701.145
Lucilene Souza R. Carneiro	6897	Fiscal de Saúde Pública	27.029.980-4
Márcia de Souza S. Mendonça	7088	Fiscal de Saúde Pública	18.469.400-0
Margarete Soares O. Marques	6163	Fiscal de Saúde Pública	24.689.469-6
Marina Alves Catapani	6902	Fiscal de Saúde Pública	28.425.904-4
Paulo Cesar Salamene	3589	Bioquímico	21.927.772
Rodrigo do Prado Souza	6167	Fiscal de Saúde Pública	43.372.446-8
Rogério Ferreira	2842	Fiscal de Saúde Pública	18.225.064
Sandra Marta Rocha Viana	6988	Fiscal de Saúde Pública	18.849.054
Sidnei dos Santos	6150	Enfermeiro	M 4.667.575
Tânia Anselmo Pignataro	3017	Cirurgião Dentista	16.190.749



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a expedição de credenciais para os ora designados, bem assim providenciará a publicação semestral da relação dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, como dispõe o § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 107/03, de 24 de julho de 2003.

Caraguatatuba, 20 de fevereiro de 2004.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 04/03/04
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caicaco - Ed. n.º 346